

Lei Ordinária nº 2.879

De 20 de outubro de 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Passa denominar-se DANIEL WERNECK DA SILVA, A RUA Projetada A, situada no Loteamento Morada da Serra na RJ-137, no Distrito de Conservatória, Município de Valença – RJ.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominativa de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de outubro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal